



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426 1348 - E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Lei nº 287/2023

São Sebastião do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2023

“Autoriza a realização de contratação temporária para enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e art. 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de 03 de janeiro até 30 de junho de 2023, em razão de excepcional interesse público na área de saúde pública, previsto no §1º., profissionais para os cargos que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
01 (um)	ENFERMEIRO	40 horas	3.000,00
02 (dois)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	1.532,54
02 (dois)	ZELADORA	40 horas	1.302,00
05(cinco)	AGENTE DE COMBATE À COVID-19	40 horas	1.302,00
01 (um)	RECEPCIONISTA	40 horas	1.302,00
02 (dois)	MOTORISTA	40 horas	1.485,00
01 (um)	FISIOTERAPEUTA	20 horas	1.800,00
02 (dois)	VIGIA	40 horas	1.302,00
01(um)	MÉDICO	40 horas	16.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426 1348 - E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Art. 2º - Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

- I - Remuneração nos termos do art. 1º desta Lei;
- II- Adicional de insalubridade;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os poderes retroativos do dia 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dias 30 do mês de janeiro do ano de 2023.

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

CPF: 850.035.811-49